

DECRETO EXECUTIVO Nº 982/2004 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 341,06 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548, de 09 de Dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

03 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0028 – Assistência ao Educando

12.306.0028.2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 280,25

12.306.0028.2.042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ESTADO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 60,81

TOTAL

R\$ 341,06

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 341,06 (trezentos e quarenta e um reais e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Dezembro de 2004.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Sec. Mun. de Administração e Planejamento